



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1416/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

1070 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$2.300,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

06 - Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

2096 - Frota de Máquinas e Veículos.

33390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$2.300,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 22 de março de 2012.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marilu Elena Scherer Moraes
Chefe de Gabinete